LEI Nº 592/GP/97 De, 27 de Maio de 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE SOLO A EMPRESA S. F. DE OLIVEIRA LATICINIOS PARA FINS DE INSTALAÇÕES DE FÁBRICA' DE LATICINIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de solo à Empresa S. F. DE OLIVEIRA LATICINIOS, para fins de instalação de fábrica de laticinios, com endereço no lote 03, quadra 02, setor industrial, com área total de 0.4946 ha, com o perímetro de 310,42m, com as seguintes confrontações ao Norte: Lote 04 Setor Industrial, ao Leste: Avenida "B", ao Sul: Lote 02 Setor Industrial, ao Oeste lote 01 Setor Industrial.

Art. 2º - A concessão autorizada por esta lei, obedecerá ao respectivo contrato a ser efetivado entre concedente e concessionário.

Art. 3º - A concessão é a titulo gratuito, podendo reverter à administração se em prazo de 180 dias, não lhe for dada a destinação ora especificada (construção da fábrica).

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 1997

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNICIPAL